

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos desempenha um papel crucial na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade, representando um aspecto essencial da gestão pública.

Este processo impacta diretamente a capacidade do sistema de saúde em oferecer tratamentos adequados e eficazes, sendo parte integrante do componente básico da assistência farmacêutica e lista complementar.

Os medicamentos objeto deste processo estão contemplados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, atualizada em 15/05/2025, que elenca os medicamentos padronizados para atenção básica do município.

Justifica a necessidade da realização deste processo de aquisição, pois apesar da licitação vigente encerrar apenas em agosto, vários medicamentos já se encontram com saldo zerado e também temos tido muitos pedidos de reequilíbrio demonstrando que os preços registrados não estão mais de acordo com o valor de mercado, o que tem comprometido as entregas e o ideal abastecimento da Farmácia.

II. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida se trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para tal contratação:

Atender todos os requisitos de habilitação da lei federal nº 14.133/2021.

Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

- **Cópia da Autorização de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que a empresa participante possuir sede.
- Cópia do certificado de **Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998). Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também **comprovante de protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União**. Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o **protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente à apresentação cotada)**, atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação.
- Caso o medicamento ofertado seja classificado como medicamento de notificação simplificada, deve ser apresentada a Declaração de Notificação Simplificada dentro do prazo de vigência. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A maioria das aquisições de medicamentos é realizada via registro de preços eletrônico, pois essa forma de contratação permite a participação de empresas de todo o país proporcionando maior concorrência e valores menores na contratação. Além da economicidade o registro de preços também possibilita a aquisição fracionada dos insumos, algo importante considerando que os medicamentos não possuem um prazo de validade muito extenso.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de medicamentos, configura-se por alguns fatores como: prazo de validade relativamente curto, a sazonalidade na demanda de alguns medicamentos que aumenta diminui de acordo com o clima por exemplo, a conduta médica que dependendo da mudança no quadro de profissionais, pode variar os medicamentos prescritos. Dessa forma a abordagem atualmente adotada para aquisição por meio do sistema de Registro de Preços, emerge como a opção mais sensata e econômica para gestão.

Esta escolha viabiliza a realização de compras conforme a demanda momentânea, evitando desperdícios/percas e otimizando o espaço físico que não comporta manter um estoque grande de medicamentos.

O procedimento por meio do Registro de Preços visa atender o interesse público com celeridade e eficiência, e durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a Autarquia de Saúde necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo.

A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme art. 16. Do [decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#).

A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com Art.84 da Lei 14.133/21 que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

Essa estratégia se revela como a solução mais eficaz, assegurando um gerenciamento mais eficiente e econômico no tocante aos medicamentos, elementos fundamentais para a promoção da saúde pública.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação ao quantitativo foi analisada as quantidades dos itens licitados anteriormente, verificando se foram suficientes ou insuficientes para o período de 12 meses.

Com base nessa análise foi ajustado e elaborado o quantitativo para esse novo processo.

Reforço que dos itens elencados alguns são adquiridos prioritariamente através do Consórcio Paraná Saúde, porém constam também nessa relação uma vez que pode haver falta, atraso na entrega e até ser insuficiente a quantidade adquirida do Consórcio, comprometendo o abastecimento da Farmácia, então sempre deixamos disponíveis os itens através do registro de preços para possível aquisição em caso de necessidade. Também foi contemplada nessa relação um medicamento para atendimento de demanda judicial.

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	QTDE
		E	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

		APRESENTAÇÃO		
1.	ACEBROFILINA	5 mg/ml – Frasco 100 ml	Xarope	700 frascos
2.	ACEBROFILINA	10mg/ml – Frasco 100 ml	Xarope	700 frascos
3.	ACETATO DE RETINOL + AMINOACIDO + METIONINA + CLORANFENICOL	10000ui/2,5%/0,5%/0, 5%	Pomada Oftálm.	100 tubos
4.	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL	50.000 ui/ml + 10.000 ui/ml Frasco 20 ml	Oral gotas	300 frascos
5.	ACETILCISTEÍNA	200mg	Pó oral sache	8.000 saches
6.	ACETILCISTEÍNA	600mg	Pó oral sache	10.000 saches
7.	ACICLOVIR	50 mg/g – tubo 10g	Creme	500 tubos
8.	ACIDO FOLICO	0,4 mg	comp	5.000 comp
9.	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml Amp 5 ml	Injet.	200 ampolas
10.	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250 mg	comp	2.000 comp
11.	ADENOSINA	3 mg/ml Amp 2 ml	injet	50 ampolas
12.	ALPRAZOLAM	1 mg	comp	15.000 comp
13.	AMBROXOL	3 mg/ml – Frasco 100 ml	Xarope	2.000 frascos
14.	AMBROXOL	6 mg/mL – Frasco 100 ml	xarope	2.000 frascos
15.	AMIODARONA	50mg/ml Ampola 3 ml	injet	200 ampolas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

16.	AMOXICILINA	500 mg	cápsula	10.000 comp.
17.	AMOXICILINA	50mg/ml Frasco 150ml	Susp. Oral	500 frascos
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 mg/ml + 12,5mg/ml Frasco 75 ml	Susp. Oral	1.000 frascos
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500mg + 125mg	Capsula	10.000 comp
20.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	875mg + 125mg	Capsula	20.000 comp
21.	ATROPINA SULFATO	0,25mg/ml Ampola 1ml	injet	200 ampolas
22.	AZITROMICINA	500 mg	compr	5.000 comp
23.	AZITROMICINA	40 mg/ml – Frasco 15 ml	Susp. Oral	500 frascos
24.	BETAISTINA	16 mg	comp	20.000 comp.
25.	BETAISTINA	24 mg	comp	30.000 comp.
26.	BIMATOPROSTA	0,3 mg/ml Frasco 3ml	Solução oftálm	100 frascos
27.	BIMATOPROSTA	0,1 mg/ml Frasco 3ml	Solução oftálm	100 frascos
28.	BROMAZEPAM	3 mg	comp	5.000 comp.
29.	BROMOPRIDA	10 mg	comp	60.000 comp.
30.	BROMOPRIDA	4 mg/mL Frasco 20 ml	Oral gotas	3.000 frascos
31.	BROMOPRIDA	5 mg/mL Amp 2 ml	injet	1.000 ampol
32.	BUPROPIONA	150 mg	comp	30.000 comp.
33.	CEFALEXINA	500 mg	cápsula	15.000 comp.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

34.	CEFALEXINA	50 mg/mL – Frasco 100 ml	Susp. oral	1.000 frascos
35.	CEFTRIAXONA	1 g – IM	pó para Injet.	1.000 ampolas
36.	CEFTRIAXONA	500 mg – IM	pó para Injet.	1.000 ampolas
37.	CETOPROFENO	150 mg	compr	35.000 comp
38.	CETOPROFENO	50 mg/ml Amp 2 ml	injet	1.800 ampol
39.	CIANOCOBALAMINA	5000 mcg Amp 2 ml	injet	2.000 ampol
40.	CICLOBENZAPRINA	5 mg	comp	20.000 comp.
41.	CICLOBENZAPRINA	10 mg	compr	25.000 comp.
42.	CILOSTAZOL	50 mg	compr	30.000 comp.
43.	CILOSTAZOL	100 mg	comp	30.000 comp.
44.	CIMETIDINA	200mg	compr	3.000 comp.
45.	CIMETIDINA	150mg/ml Amp 2 ml	injet	1.000 ampol
46.	CIPROFIBRATO	100 mg	compr	20.000 comp.
47.	CIPROFLOXACINO	500mg	Comp	8.000 comp.
48.	CITALOPRAM	20 mg	comp	25.000 comp.
49.	CLARITROMICINA	500 mg	comp	3.000 comp.
50.	CLOBAZAM	10 mg	comp	8.000 comp.
51.	CLONAZEPAM	0,5 mg	comp	10.000 comp.
52.	CLONAZEPAM	2 mg	comp	25.000 comp.
53.	CLONIDINA	0,100 mg	comp	15.000 comp.
54.	CLONIDINA	0,150 mg	comp	15.000 comp.
55.	CLONIDINA	0,200 mg	comp	15.000 comp.
56.	CLOPIDOGREL	75 mg	comp	25.000 comp.
57.	CLORETO DE POTASSIO	19,10% Amp 10 ml	injet	100 ampolas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

58.	CLORETO DE SODIO	20% Amp 10 ml	injet	100 ampolas
59.	CLORPROMAZINA	5mg/ml Amp 5ml	injet	200 ampolas
60.	CODEÍNA	30 mg	comp	25.000 comp.
61.	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6UI+0,01g/g – Tb 30 gramas	Pomada	2.000 tubos
62.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D 3)	200 UI/ gotas Frasco 30 ml	Oral Gotas	1.000 frascos
63.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D 3)	7.000 UI	Comp	40.000 comp.
64.	COLECALCIFEROL (VITAMINA D 3)	50.000 UI	Comp	29.000 comp.
65.	COMPLEXO B	(6mg+40mg+4mg+2m g+8mg) 2 ml	injet	8.000 ampolas
66.	DESLANOSÍDEO	0,2 mg/ml Ampola 2ml	Injet	100 ampolas
67.	DESLORATADINA	0,5mg/ml Frasco 100ml	xarope	2.000 frascos
68.	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	0,4mg/ml +0,05mg/ml Frasco 100 ml	Xarope	2.000 frascos
69.	DICLOFENACO	50 mg	comp	20.000 comp.
70.	DICLOFENACO SÓDICO	25 mg/ml Ampola 3 ml	injet	6.000 ampolas
71.	DIMENIDRINATO + CLOR. DE PIROXIDINA + GLICOSE + FRUTOSE	30 mg +50 mg+ 1000mg +1000mg Amp 10ml	injet	2.000 ampolas
72.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA	50 mg + 10 mg	comp	10.000 comp.
73.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA	25 mg/ml +5 mg/ml Frasco 20 ml	Oral gotas	1.000 frascos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

74.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA	50mg/ml +50mg/ml Ampola 1 ml	injet	1.000 ampola
75.	DIOSMINA + HISPERIDINA	450 mg + 50mg	comp	80.000 comp.
76.	DIPIRONA	500 mg	Comp	70.000 comp
77.	DIPIRONA	500 mg/ml Frasco 20 ml	Oral gotas	5.000 frascos
78.	DIPIRONA	500mg/ml 2 ml	Injet	5.000 ampolas
79.	BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	5 mg/ml + 2mg/ml Ampola 1ml	injet	2.000 ampolas
80.	DOBUTAMINA	12,5mg/ML Ampola 20 ml	injet	200 ampolas
81.	DOPAMINA	5mg/ml Ampola 10 ml	injet	200 ampolas
82.	DROPROPIZINA	1,5 mg/ml -Frasco 120ml	xarope	1.000 frascos
83.	DROPROPIZINA	3,0mg/ml - Frasco 120ml	xarope	1.000 frascos
84.	DULOXETINA	30 mg	comp	40.000 comp.
85.	DULOXETINA	60 mg	comp	27.000 comp.
86.	ESCITALOPRAM	10 mg	comp	70.000 comp.
87.	ESCITALOPRAM	20 mg	comp	40.000 comp.
88.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA	10mg + 250mg	comp	35.000 comp.
89.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA	6,67mg/ml + 333,4mg/ml Frasco 20 ml	Oral gotas	1.000 frascos
90.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	10 mg	Com	10.000 comp.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

91.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	10mg/ml – Frasco 20 ml	Oral gotas	2.000 frascos
92.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	20mg/ml Amp 1 ml	injet	1.000 ampolas
93.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA	20 mg + 2,5g/5mL Amp 5 ml	injet	4.000 ampolas
94.	ESPIRAMICINA	500 mg	comp	1.000 comp.
95.	ESTRADIOL BASE + NORETISTERONA	1,0mg / 0,5mg	comp	2.000 comp
96.	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,3 mg	comp	1.000 comp.
97.	ETOMIDATO	2 mg/mL Ampola 10 ml	Injet	100 ampolas
98.	FENITOINA	100mg/ml Ampola 5ml	injet	200 ampolas
99.	FENOBARBITAL	100mg/ml Ampola 2ml	injet	100 ampolas
100.	FENOFIBRATO	200 mg	comp	10.000 comp.
101.	FENTANILA	50 mcg/ml ampola 1 ml	injet	200 ampolas
102.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO	160 mg + 60mg/ml 16% + 6 % Frasco 130 ml	Solução Retal	1.000 frascos
103.	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA / TIAMINA / PIROXIDINA / CIANOCOBALAMIN	4,37 mg +100 mg 100 mg+5000 mcg Amp 1: 2ml Amp 2: 1 ml	injet	3.000 ampolas
104.	GENTAMICINA	40mg/mL Ampola 2 ml	Sol. injet	1.000 ampolas
105.	GLICLAZIDA	60 mg	comp	10.000 comp.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

106.	GLICOSE	50% Ampola 10 ml	injet	3.000 ampolas
107.	GLICOSE	25% Ampola 10 ml	injet	2.000 ampolas
108.	GLUCONATO DE CÁLCIO	10% Ampola 10 ml	injet	500 ampolas
109.	HEDERA HELIX	7ml/ml Frasco 100ml	Xarope	2.000 frascos
110.	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml Amp. 0,25ml	Injetável Subcut	1.000 ampol
111.	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml Amp. 1ml	Injetável Subcut	1.000 ampol
112.	HIDRALAZINA	20 mg/ml Amp 1 ml	Injet	200 ampolas
113.	HIDROCORTISONA	100mg	Injet	500 ampolas
114.	HIDROCORTISONA	500mg	Injet	1.000 ampolas
115.	HIDROCORTISONA + SULF NEOMICINA + POLIMIXINA	10mg + 5mg + 10000 UI	Solução otológica	600 frascos
116.	HIPROMELOSE	3 mg/ml (0,3%) Frasco 5 ml	Solução Oftálm.	100 frascos
117.	LEVOFLOXACINO	500 mg	comp	8.000 comp.
118.	LEVOMEPRIMAZINA	40mg/ml Frasco 20ml	Oral gotas	100 frascos
119.	LIDOCAÍNA <u>SEM VASO</u>	20 mg/ml – 2% Frasco 20 ML	Injet.	1.000 ampolas
120.	MELOXICAM	15 mg	comp	10.000 comp.
121.	MELOXICAM	10 mg/ml Amp 1,5 ml	injet	300 ampolas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

122.	METILFENIDATO	10 mg	Comp	60.000 comp
123.	METOPROLOL	1 mg/ml Amp 5 ml	injet	200 ampolas
124.	MIDAZOLAM	5mg/mL Amp 3 ml	injet	500 ampolas
125.	MONTELUCASTE	10 mg	comp	10.000 comp.
126.	MONTELUCASTE	5 mg	comp	10.000 comp.
127.	MORFINA	10 mg/ml Amp 1 ml	injet	500 ampolas
128.	NEOMICINA+BACITRACINA	5mg/250ui/g Tubo 20 grama	Bisnaga	3.000 tubos
129.	NIFEDIPINO	20 mg	comp	20.000 comp.
130.	NIMESULIDA	100 mg	comp	50.000 comp.
131.	NISTATINA	25.000UI/g Bisnaga 60 g	creme vaginal	1.000 tubos
132.	NOREPINEFRINA	8 mg/4mL Amp 4 ml	injet	500 ampolas
133.	ONDANSETRONA	2 mg/ml Amp 4 ml	injet	1.000 ampolas
134.	ONDANSETRONA	8mg	comp	20.000 comp
135.	OXCARBAZEPINA	60mg/ml 6% Frasco 100 ml	Oral liquido	300 frascos
136.	OXCARBAZEPINA	300mg	Comp	15.000 comp.
137.	OXCARBAZEPINA	600mg	Comp	15.000 comp.
138.	PANTOPRAZOL	20 mg	Comp	35.000 comp.
139.	PANTOPRAZOL	40 mg	Comp	50.000 comp.
140.	PARACETAMOL	500 mg	Comp	30.000 comp.
141.	PARACETAMOL	200 mg/ml Frasco 20 ml	oral gotas	3.000 frascos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

142.	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	500mg + 30 mg	comp	30.000 comp.
143.	PAROXETINA	20 mg	cápsula	30.000 comp.
144.	PENTOXIFILINA	400 mg	compr	5.000 comp
145.	PREDNISOLONA	20mg	compr	30.000 comp
146.	PREGABALINA	75mg	compr	30.000 comp
147.	PROBIOTICO	Associações liofilizadas	sache	20.000 saches
148.	PROPATILNITRATO	10 mg	comp	30.000 comp.
149.	RANITIDINA	25mg/ml Ampola 2ml	injet	1.000 ampolas
150.	RANITIDINA	150 mg	comp	5.000 comp
151.	RISPERIDONA	1 mg	comp	40.000 comp.
152.	RISPERIDONA	2 mg	comp	40.000 comp.
153.	RISPERIDONA	3 mg	Comp	10.000 comp,
154.	RISPERIDONA	1 mg/ml Frasco 30 ml	oral gotas	2.900 frascos
155.	ROSUVASTATINA CALCICA	20 mg	Comp	25.000 comp.
156.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	100 mg/5ml Ampola 5 ml	Sol. injetáv	5.000 comp.
157.	SECNIDAZOL	1000 mg	compr	1.000 comp.
158.	SERTRALINA	50 mg	comp	80.000 comp.
159.	SERTRALINA	100 mg	comp	30.000 comp.
160.	SIMETICONA	75 mg/mL Frasco 15 ml	Oral gotas	4.000 frascos
161.	SIMETICONA	40mg	Comp	15.000 comp.
162.	MANITOL	20% Frasco 250 ml	frasco	700 frascos
163.	SUXAMETÔNIO	100 mg pó	injet	200 amp
164.	SUXAMETÔNIO	500 mg pó	injet	100 amp

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

165.	TANSULOSINA	0,4mg	comp	7.000 comp
166.	TERBUTALINA	0,5 mg/ml Ampola 1 ml	injet	300 ampolas
167.	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 mg + 1mg/ml Frasco 5 ml	Sol. oftálm	100 frasco
168.	TIAMINA/PIROXIDINCIANOC OBALAMIN	100 mg + 100mg + 5000 mcg Amp 1: 2 ml e Amp 2: 1 ml	injet	4.000 ampolas
169.	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	3mg/ml+ 1mg/ml Frasco 5 ml	Sol. oftál	300 frascos
170.	TRAMADOL	50 mg/ml Ampola 2 ml	injetáv	5.000 ampolas
171.	TRAMADOL	50 mg	comp	40.000 comp.
172.	VALSARTANA	160 mg	comp	10.000 comp.
173.	VALSARTANA	320 mg	comp	15.000 comp.
174.	VENVANSE (LISDEXANFETAMINA) DEMANDA JUDICIAL	50 mg	comp	3.500 comp.
175.	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO	500 mg	comp	20.000 comp.
176.	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml Ampola 5 ml	injet	2.000 ampol
177.	VITAMINA DO COMPLEXO B (DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA + PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + TIAMINA)	6mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg) Ampola 2ml	. injet	4.000 ampolas
178.	VITAMINA DO COMPLEXO B (DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA +	5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3 mg	comp	30.000 comp.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

	PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + TIAMINA)			
179.	VITAMINA K FITOMENADIONA	10mg/ml Ampola 1ml	injet	1.000 ampolas
180.	BICARBONTO DE SODIO	8,4% Ampola 10ml	Injet.	200 ampolas
181.	SULFATO DE MAGNESIO	10% Ampola 10ml	Injet.	200 ampolas

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com relação ao valor da contratação, esse é estimado através da pesquisa de preços dos itens.

Para esse processo está estimado o valor de **R\$3.041.374,50 (TRES MILHOES E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

O valor estimado varia de acordo com os itens e quantidades e principalmente com o valor atual do mercado, uma vez que é realizada a pesquisa de mercado para obtenção do preço médio, conforme planilha em anexo.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição por itens se faz necessário visando dar maior competitividade a disputa, obtendo assim melhor economicidade.

A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada conforme a necessidade desta Autarquia de Saúde.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos medicamentos, tem como objetivo principal atender de forma satisfatória os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Cambira, oferecendo tratamento integral a saúde, de forma adequada e eficaz. Além desse resultado, o processo de aquisição, pretende ainda, obter:

Economia de Recursos: O registro de preços permite a obtenção de medicamentos a preços previamente negociados, contribuindo para a redução de custos, uma vez que evita a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada compra.

Agilidade nas Aquisições: Ao ter um registro de preços em vigor, as aquisições podem ser realizadas de forma mais ágil, atendendo prontamente às demandas específicas, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada compra.

Flexibilidade: O registro de preços oferece flexibilidade para ajustar as quantidades de medicamentos adquiridos de acordo com a demanda real, adaptando-se às variações no consumo e nas necessidades da saúde pública.

Evitar Desperdícios: Dada a natureza perecível dos medicamentos, o registro de preços possibilita a aquisição de quantidades adequadas, evitando o desperdício por vencimento dos produtos.

Transparência e Controle: O registro de preços promove a transparência nas negociações, proporcionando maior controle sobre os gastos públicos, o que é essencial para uma gestão eficiente e responsável.

Garantia de Abastecimento: Mantendo um registro de preços atualizado, assegura-se a disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais, garantindo o atendimento adequado às demandas da saúde pública.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Providenciar o registro fidedigno de entrada e saída de medicamentos, a fim de garantir um controle e planejamento mais eficiente para as compras de medicamentos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Manter o descarte adequado dos medicamentos vencidos, inclusive os entregues/devolvidos pelos pacientes, por meio de empresa terceirizada.

XIII - MAPEAMENTO DOS RISCOS

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência.

XIV– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/ CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cambira, 18 de maio de 2026.

Nome: Jessica da Silva Raimundo

FARMACEUTICA RESPONSÁVEL.